Divisão de Documentação e Arquivo

LEI Nº	FLS	
6836	12	fl

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.836

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 058/2026 de autoria do Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Revoga a alínea "a", do inciso II, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 6.787, de 09 de março de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado a alínea a, do inciso II, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 6.787, de 09 de março de 2026.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de junho de 2026.

ANTONIO FRANCISCO NETO:65417704768

Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO NETO:65417704768
Dados: 2026.06.18 17:43:20 -03'00'

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DEx/pfs.

CMVR / Divisão de Expediente
Recebido em 22/06/2026
às 14:35 horas.
Assinatura do Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE V REDONDA
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Nº563 Em 22/06/2026
Respondida of Nº_____
Em__/__/____

RECEBIDO EM 23/06/26
DDA - Divisão de Documentação e Arquivo
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 6.836 | FLS 13

PMVR | PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PODER EXECUTIVO

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Vice-Prefeito
RAFAEL DE PAIVA
Secretário Municipal de Comunicação
CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental
CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Secretário Municipal de Administração
ROSANE MARQUES DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Assistência Social
MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INÁCIO
Secretária Municipal de Saúde
OSVALDIR GERALDO DENADAI
Secretário Municipal de Educação
ANDERSON DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura
ROSE VILELA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
WASHINGTON ALVES UCHÔA
Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência
POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA
Secretária Municipal de Serviços Públicos
JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras
SÉRGIO SODRÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
MARIA DA GLÓRIA BORGES AMORIM
Secretária Municipal de Políticas
para Mulheres e Direitos Humanos
SILVANO TEIXEIRA DE PAULA
Comandante da Guarda Municipal
JORGE ALBERTO FELIPE CURY
Secretário Municipal do Meio Ambiente
PAULO JOSÉ BARENCO PINTO
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana
AMAURI PEGO MENDONÇA
Secretário Municipal de Ordem Pública
CORA PEIXOTO DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Transparência e Modernização da Gestão
VINÍCIUS MICHEL ARBACH
Secretário Municipal de Fazenda
MUNIR FRANCISCO FILHO
Secretaria Municipal da Juventude
PAULO ROBERTO COSTA DOCCA
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal
NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Secretaria Municipal de Assistência e Prevenção às Drogas
FÁBIO DA SILVA CARVALHO
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
WALDINEY ALVES DE OLIVEIRA
Procuradora Geral do Município
GUSTAVO LUIZ CORRÊA
Controladoria Geral do Município
EDVALDO LUIZ SILVA
Presidente da Empresa de
Processamentos de Dados de Volta Redonda
CAIO PINHEIRO TEIXEIRA
Presidente da Fundação Educacional
de Volta Redonda
VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Beatriz Gama
ABIMAILTON PRATTI DA SILVA
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
PAULO CEZAR DE SOUZA
Diretor-Executivo do SAAE/VR
ALMIR DE SOUZA RODRIGUES
Diretor - Presidente da Cohab/VR
JOSÉ MARTINS DE ASSIS
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

EXPEDIENTE:

Jornal Volta Redonda em Destaque - Órgão Oficial do Município de Volta Redonda / Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Secretaria de Comunicação da PMVR / **Telefone:** (24) 3339-9060 - **Fax:** 3339-9061 / **Site oficial:** voltaredonda.rj.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.835

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 056/2026 de autoria do Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Denomina de "Maestro Nicolau Martins de Oliveira" a sede do Projeto "Volta Redonda Cidade da Música", localizado na Rua Graham Bell, no bairro Vila Mury, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Maestro Nicolau Martins de Oliveira" a sede do Projeto "Volta Redonda Cidade da Música", localizado na Rua Graham Bell, no bairro Vila Mury, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de junho de 2026.
ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 6.836

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 058/2026 de autoria do Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Revoga a alínea "a", do inciso II, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 6.787, de 09 de março de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado a alínea a, do inciso II, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 6.787, de 09 de março de 2026.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de junho de 2026.
ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.134

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal nº 6.751, de 29 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 49.434,28 (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), visando atender a seguinte despesa da Secretaria Municipal de Obras - SMO, a saber:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0501.27 - DESPORTO E LAZER
0501.27.813 - LAZER
2605 - LONGEVIDADE E BEM-ESTAR
7141 - REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO VILA RICA / TRÊS POÇOS (GIULIANO ABBIAT)
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO (686123) R$ 49.434,28

Art. 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Obras - SMO, a saber:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0501.4 - ADMINISTRAÇÃO
0501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2601 - GOVERNANÇA INSTITUCIONAL
8097 - PORÓPIOS MUNICIPAIS AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
1500 - TESOURO MUNICIPAL (685230) R$ 49.434,28

PROCON NOVOS TELEFONES

3511-3335 - Mara / 3511-3337 - César / 3511-3338 - Julio